



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 –CIL-ADS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

Pelo presente instrumento, a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Amazonas – ADS/AM, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situada à Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 1460, Bloco G, 1º Andar, Conj. Atilio Andreazza – Japiim, representado neste ato por sua Presidente, MICHELLE MACEDO BESSA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 698.799.152-91, portador do RG nº 1594629-0-SSP-AM, podendo ser encontrada neste endereço, doravante denominada CONTRATANTE, e as empresas abaixo descritas:

1-AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.679.382/0001-88, estabelecida no município de Goiânia, capital do estado de Goiás, situada na Avenida Pedro Ludovico, nº 3818, Bairro Parque Oeste Industrial, CEP nº 74.375-400, representada(o) neste ato pelo Sr.(a) Marcelo Gonçalves Pereira, brasileiro, casado, portador do RG nº 354644-4DPGC/GO, inscrito no CPF sob nº 798.824.711-53, podendo ser encontrado(a) no endereço supracitado, doravante denominado FORNECEDOR (A);

2-AIALA EVENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.862.668/0001-00, estabelecida no município de Goiânia, capital do estado de Goiás, situada na Rua Yanomanis, nº 553, Qd.02, lote 08-A, Bairro Res Petrópolis, CEP nº 74.460-721, representada(o) neste ato pelo Sr.(a) Gleidiana Maria Aiala de Souza, brasileira, solteira, portador do RG nº 371168-7-SPTC/GO, inscrito no CPF sob nº 177.063.272-72, podendo ser encontrado(a) no endereço supracitado, doravante denominado FORNECEDOR (A);

3-ORBITY COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.711.258/0001-00, estabelecida no município de Manaus, capital do estado do Amazonas, situada na Rua Av da Floresta, nº 5650, Bairro Tarumã, CEP nº 69.022-000, representada(o) neste ato pelo Sr.(a) Alexandre Lorenti Pacheco de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG nº 2108116-6-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 750.865.222-34, podendo ser encontrado(a) no endereço supracitado, doravante denominado FORNECEDOR (A);

4-C.R.F. DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.487.373/0001-88, estabelecida no município de Manaus, capital do estado do Amazonas, situada na Rua A Cinco, nº 1092, CJ 31 de Março, Bairro Japiim, CEP nº 69.076-050, representada(o) neste ato pelo Sr.(a) Carlos Raimundo Ferreira de Oliveira,

Assinado de forma digital por AM MOREIRA GONCALVES CIA LTDA:27679382000188
Dados: 2021.12.20 08:29:38 -03'00'

Assinado de forma digital por AIALA EVENTOS EIRELI:1086268000100
Dados: 2021.12.17 11:07:49 -03'00'





brasileiro, casado, portador do RG nº 274645-0-SESEG/AM, inscrito no CPF sob nº 052.509.352-49, podendo ser encontrado(a) no endereço supracitado, doravante denominado FORNECEDOR (A);

5-NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.204.514/0001-82, estabelecida no município de Manaus, capital do estado do Amazonas, situada na Rua Paraíso, nº 487, Bairro São Jorge, CEP nº 69.033-190, representada(o) neste ato pelo Sr.(a) **Fernanda de Andrade**, brasileira, solteira, portador do RG nº 1209873-6-SSP/AM, inscrito no CPF sob nº 510.160.012-15, podendo ser encontrado(a) no endereço supracitado, doravante denominado FORNECEDOR (A);

6-L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.981.565/0001-07, estabelecida no município de Manaus, capital do estado do Amazonas, situada na Rua Promecio, nº 855, sala 1, Bairro Vila da Prata, CEP nº 69.030-510, representada(o) neste ato pelo Sr.(a) **Leonardo Perrone do Valle**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2781046-1-SSP/AM, inscrito no CPF sob nº 041.579.942-21, podendo ser encontrado(a) no endereço supracitado, doravante denominado FORNECEDOR (A);

7-R. ANSELMO MIRANDA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.808.550/0001-46, estabelecida no município de Manaus, capital do estado do Amazonas, situada na Rua Danilo Correa, nº 128, Bairro Petrópolis, CEP nº 69.063-400, representada(o) neste ato pelo Sr.(a) **Rodrigo Anselmo Miranda**, brasileiro, solteira, portador do RG nº 1830038-3-SSP/AM, inscrito no CPF sob nº 841.209.592-87, podendo ser encontrado(a) no endereço supracitado, doravante denominado FORNECEDOR (A);

8-BERGAMASCO LOCACAO DE ESTRUTURAS, TENDAS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.655.275/0001-99, estabelecida no município de Manaus, capital do estado do Amazonas, situada na Rua Valência, nº 11, Bairro Alvorada, CEP nº 69.043-760, representada(o) neste ato pelo Sr.(a) **Israel Corrêa Bergamasco Júnior**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1487183-1-SSP/AM, inscrito no CPF sob nº 663.579.772-68, podendo ser encontrado(a) no endereço supracitado, doravante denominado FORNECEDOR (A);

9-M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.499.939/0001-76, estabelecida no município de Araçatuba, situada na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala b, Bairro Parque Industrial, CEP nº 16.075-370, representada(o) neste ato pelo Sr.(a) **Wagner Stanicheski**, brasileiro,

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Assinado de forma digital ;
AM MOREIRA GONCALVES
CIA LTDA:2767938200018E
Dados: 2021.12.20 08:29:5E
-03'00'

Assinado de
forma digital
por AIALA
EVENTOS
EIRELI:1086266
8000100
Dados:
EIRELI:10
8626680
2021.12.17
11:08:17
00100
-03'00'

(Handwritten signature in blue ink)





casado, portador do RG nº 27221631-8, inscrito no CPF sob nº 214.137.258-56, podendo ser encontrado(a) no endereço supracitado, doravante denominado FORNECEDOR (A);

As empresas supra relacionadas atenderam as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto nº 7.892/2013, Lei Estadual nº 4.730/2018, Decreto Estadual nº 40.674/2019 e Decreto Estadual nº 41.392/2019, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço, tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a Aquisição de tendas, expositores de pescado, paletes, mesas, cadeiras, bonés, coletes, balanças, stands e faixas com finalidade de doação para a realização de feiras de produtos regionais destinados ao fortalecimento da cadeia produtiva da agricultura familiar, pesca e piscicultura no estado do Amazonas.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

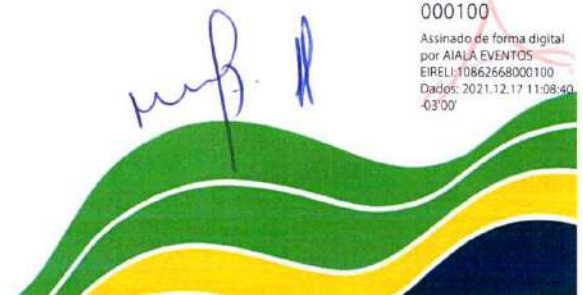
2.1. Os preços dos serviços a serem prestados estão registrados nos termos da (s) proposta (s) vencedora (s) do Pregão Presencial N.º 011/2021, conforme Proposta (s) de Preço (s) reformulada (s) anexas à presente Ata, em conformidade com a negociação realizada: ITEM 01 A 11.

ITEM 01 Tenda em lona PVC TD 1.000 tamanho 10x10m calandrada com BO, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, auto extingüível, sem costuras mecânicas, cortadas e moldadas através de vulcanização a quente de 2cm, com reforço duplo, aplicada a estrutura metálica por tensionamento com puxadores em fita nylon e argolas, com tubo de 2" (pol.) parede 1.50, vigassem tubo de 2" (pol.) e colunas em metalon 80x80 1.5, chapa de apoio 200x250 'Á furo 5/8 com acabamento em solda mig e pintura eletrostática epóxi medindo 10 m X 10m, com calha medindo de 0,80 de largura x 10 de comprimento com solda de alta frequência de 2cm, ilhós 0 e reforço com nylon de 4mm. Com arte final das logomarcas fornecida pelo órgão solicitante, conforme anexo VI. Obs.: As tendas deverão ser entregues e montadas pelo contratado.				
EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA	UNID	300	15.000,00	4.500.000,00

Assinado de forma digital por
AM MOREIRA GONCALVES
CIA LTDA:2767938200018E
Dados: 2021.12.20 08:30:24
-03'00'

AIALA EVENTOS
EIRELI:10862668
000100

Assinado de forma digital por
AIALA EVENTOS
EIRELI:10862668000100
Dados: 2021.12.17 11:08:40
-03'00'





ITEM 02

Tenda em lona piramidal PVC TD 1.000 3m X 3m TENDA PIRAMIDAL, modelo alimentação, 3m x 3m (9mz), cobertura em lona PVCTD 1.000, com saia e balcão de 3 metros, com esteira coberta, contendo logos do sistema SEPROR, com a arte final das logomarcas fornecidas pelo órgão solicitante.

- **Estrutura:** fabricadas com chapas de ferro, metalon e obbilong com espessura de 15x15, 20x20, 25x25 e 30x30mm, armados pantógrafos (sanfonas), unidas por parafusos e conexões em aço, galvanizações em sistema de alta frequência, acabamento em solda mig e pintura eletrostática epóxi.
- **Pés de Sustentação:** fabricados com chapas de ferro metalon com espessura de 15x15, 20x20, 25x25 e 30x30mm, armados em formato telescópio e com altura máxima de 2 (dois) metros. Peças zincadas por imersão a quente, tratamento químico com ácido decapante, para limpeza e remoção de resíduos e ferrugem.
- **Cobertura:** em lona de PVC TD 1.000 com costuras mecânicas duplas em PVC, reforço estrutural nas partes tencionadas (cantos) e de sustentação fixado a estrutura metálica através de velcro, parafusos e roscas de aço.

Com arte final das logomarcas fornecida pelo órgão solicitante, conforme anexo V.

Obs.: As tendas deverão ser entregues e montadas pelo contratado.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
AIALA EVENTOS EIRELI	UNID	300	2.250,00	675.000,00

ITEM 03

Confecção de Expositores de Pescado, estruturas duplas confeccionadas em alumínio naval de 3mm, com pintura epóxi na cor branca, estruturas revestidas internamente com isolamento isotérmico: Esgotamento de água frontal realizado por válvula plástica com tubo flexível de 1" (polegada) com tamanho de 20cm, preso por abraçadeira metálica: Base estrutural vertical com tubos de alumínio de 1" reforçado na sua base inferior com tubos de ½" (meia polegada). Tampa superior de acrílico incolor transparente articulada por dobradiças de alumínio para abertura da mesma. Parte inferior da base estrutural, com rodízios por base, fixado em uma plataforma quadrada de alumínio com 10x10cm, conforme o anexo I.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
ORBITY COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA.	UNID	100	5.290,00	529.000,00

ITEM 04

Mesas plásticas branca monobloco injetada em polipropileno. Contendo nome do fabricante e número da norma ABNT, mês e ano de fabricação.

Medida mínima A=70, Prof.=72cm; Largura 70cm

Com certificação Inmetro

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
C.R.F. DE OLIVEIRA	UND	2.370	110,00	260.700,00



ITEM 05

Cadeiras plásticas, brancas, monobloco injetada em polipropileno. Suporta até 140kg. Contendo nome do fabricante e número da norma ABNT, mês e ano de fabricação.

Com braços.

Medida mínima: A=76,0; Prof.=61,0; L=55,0 cm

Com certificação Inmetro.

FRACASSADO

ITEM 06

Bonés, tamanho padrão, tipo americano, em tadel 100% poliéster, gramatura de 160 g/m2 até 206 g/m2, 100% azul, amarelo e verde, regulador de plástico, aba comum, botão na parte superior forrado, impressão em serigrafia (silkscreen) com tinta de tecido em seis cores, na frente, verso e nas duas laterais.

A impressão será realizada nas duas laterais, verso e na frente, contendo as logomarcas institucionais e/ou lustração de acordo com o tema demandado pelo contratante, conforme anexo III.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI	UND	3.000	22,00	66.000,00

Handwritten signature and initials

ITEM 07

Colete de tecido em poliéster, tipo: jumper, profissional, gramatura 180 g/m2 com fechamento nas laterais com elástico, gola em V, cor a ser definida pelo órgão com logomarcas em silk screen, tamanhos P, M, G e GG, conforme anexo II.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI	UND	2.370	19,50	46.215,00

Handwritten signature and initials

ITEM 08

Faixa, Material em lona vinílica, utilizada em ambiente externo, exposta ao sol e chuva, impressão colorida contendo logos do sistema SEPROR, quantidade mínima 6X0 de cores em policromia, com arte final das logomarcas fornecida pelo órgão solicitante. Tipo: Faixa para exposição frontal. Medidas: 7 x 1,00m, conforme anexo V.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
R. ANSELMO MIRANDA EIRELI	UND	100	295,00	29.500,00

Handwritten signature

Assinado de forma digital por AM MOREIRA GONCALVES E CIA. LTDA:27679382000188
Dados: 2021.12.20 08:30:56 -03'00'

AIALA EVENTOS EIRELI:10662658000100
Assinado de forma digital por AIALA EVENTOS EIRELI:10662658000100
Dados: 2021.12.17 11:09:19 -03'00'





ITEM 09
PALLET PLÁSTICO, resistente, vazado, medindo (1.000 X 1.200) mm, cor preto. Em Polipropileno (PP) com superfície vazada possibilitando o empilhamento, com entrada para empilhadeira e carrinho paleteiro, lavável e impermeável, com 03 Runners.
Medidas (MM): 1.0 x 1.200 x 150mm (C x L x H); **Capacidade de Carga:** 5.000 Kg para estática mínima; 1.500 Kg para dinâmica mínima; **Características Gerais:** São trançados para suportar grandes cargas de armazenagem, ou transporte, sem que sua estrutura seja afetada, além de serem facilmente higienizáveis. Sua qualidade permanece inalterada à ácidos, gorduras, solventes e odores.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
BERGAMASCO LOCACAO DE ESTRUTURAS, TENDAS E EVENTOS LTDA.	UND	300	320,00	96.000,00

ITEM 10
Balança, digital que atendam às necessidades de pesagem e conferência de gêneros alimentícios, com plataforma Bi Volt (110-220 V) com bateria, pés antiderrapantes, início de pesagem a partir de 20g, pesagem máxima de até 150 Kg. Dimensões da plataforma: 30 cm de largura, 40 cm de comprimento e 9 cm de altura.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	UND	300	1.200,00	360.000,00

ITEM 11
Stand de Feira - Detalhes Técnicos do material aplicado: Fabricada com tudo industrial SAE 2" parede 1.20 com encaixes em metalon 25x25 parede 1.20 travessas de sustentação em metalon 30x20 parede 1.20
Solda: Solda Mig 1.0; **Pintura da Estrutura metálica:** A fogo com tinta epóxi; **Balcão:** Em chapa de ACM cor branca; **Fechamentos laterais:** Saia em lona com acabamento em ilhós e nylon de 4mm para reforço **Painel de Comunicação Visual:** 400mm x 2.770mm, com estrutura fabricada em metalon 25x25 parede 1.20 com encaixes, com tude de 2" x 2.500mm de altura; **Medidas:** 940mm x 570mm x 900mm (C x L x A), cada bancada; **Medida stand inteiro:** 2830 x 1510 mm que corresponde a 5 bancas da medida anterior; Conforme anexo IV.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
BERGAMASCO LOCACAO DE ESTRUTURAS, TENDAS E EVENTOS LTDA.	UND	1.800	3.860,60	6.949.080,00

Handwritten signatures and notes in blue ink.

Assinado de forma digital por AM MOREIRA GONCALVES CIA LTDA.27679:00188
 Dados: 2021.12.20 08:31:11 -03'1

Assinado de forma digital por AIALA EVENTOS EIRELI:10862668000100
 Dados: 2021.12.17 11:11:38 -03'00'

VALOR GLOBAL LICITADO PARA OS 10 (DEZ) ITENS: R\$ 13.511.495,00 (Treze milhões, quinhentos e onze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).



CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, que venham a ter interesse em firmar contrato com os vencedores de cada item, deverão solicitar da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS, através da Comissão Interna de Licitação – CIL, conforme Portaria n.º 104/2021–GP/ADS, os pedidos dos serviços licitados, conforme termos do Edital e seus anexos, utilizados como balizadores desta licitação, acompanhada da devida autorização do ordenador de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.

3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, o fornecedor terá o prazo fixado no edital do supracitado certame para iniciar a prestação dos serviços (objeto do certame).

3.3. Os serviços serão prestados em consonância com as normas estabelecidas no Edital, Termo de Referência, proposta vencedora da licitação, cláusulas da presente Ata e demais instrumentos contratuais.

3.4. Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação aplicativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

3.5. A Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS se reserva o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO E DO PREÇO REGISTRADO

4.1. O quantitativo registrado na Ata de Registro de Preço, poderá ser acrescido ou suprimido em até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial, obedecidas as disposições contidas no art. 81 da Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016;

4.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou,

ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.2.1. Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Caso frustrada, caberá ao órgão convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.2.2. Quando o preço inicialmente registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

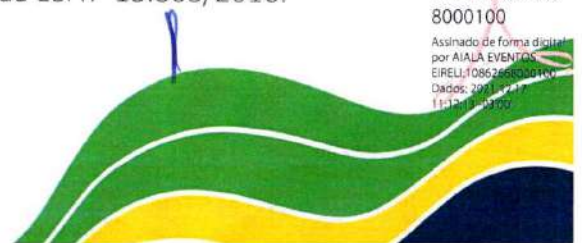
4.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do registro de preço do item.

4.4. Se o órgão participante identificar que o preço registrado na Ata de Registro de Preços está superior ao de mercado, deverá comunicar ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, com início a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme disposição do art. 16 do Decreto Estadual 40.674 de 14 de maio de 2019.

5.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 68 e seguintes da Lei nº 13.303/2016.



5.3.O pagamento será efetuado nos termos do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021.






CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas por lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

- a) Realizar pesquisas de preço para referenciar as licitações para o SRP;
- b) Promover a assinatura e gerenciar as respectivas Atas de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- c) Promover todos os atos necessários à instrução processual, para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- d) consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos ou termos de referência, para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- e) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- f) garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para aquisições com base no registro de preços, estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- g) assegurar o correto cumprimento das disposições constantes da Ata de Registro de Preços, que vier a ser firmada, após concluído o procedimento licitatório;



Assinado de forma digital por
AM MOREIRA GONCALVES
CIA LTDA:27679382000188
Dados: 2021.12.20 08:31:58
-03'00'

AIALA EVENTOS
EIRELI:10862668
000100



Assinado de forma digital por
AIALA EVENTOS
EIRELI:10862668000100
Dados: 2021.12.17
11:12:29 -03'00'



h) rejeitar a inclusão, em registro de preços, do objeto pretendido pelo órgão participante, quando houver divergência ou, de comum acordo, promover sua adequação, para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

i) autorizar as solicitações de adesão à ARP dos órgãos não participantes, quando for possível;

j) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, interessados em fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formular consulta ao Órgão Gerenciador para manifestação acerca da possibilidade de adesão.

7.2.1. A manifestação do Órgão Gerenciador fica condicionada à demonstração pelo órgão consulente, de realização de estudo, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e economicidade para a Administração Pública da utilização da ata de registro de preços, respeitando-se, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Decreto Federal n.º 9.488/2018.

7.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.2.4. As aquisições por adesões à Ata de Registro de Preços de órgãos não participantes não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cada item registrado na referida ata, cujo controle será efetuado por este órgão gerenciador.

7.2.5. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, oriundas do registro de preços, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

7.2.6. É vedado ao Órgão Gerenciador autorizar a adesão quando houver divergência do item objeto da adesão com a natureza da aplicação do bem ou contratação do serviço pretendido pelo Órgão Não Participante.

7.3. Compete ao FORNECEDOR:

7.3.1. Prestar durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os serviços relacionados na presente ata na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital, Termo de Referência e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2. Prestar os serviços no (s) local (is) previsto (s) no instrumento convocatório, tudo nos termos do Edital, Termo de Referência e seus anexos.

7.3.3. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, na medida que forem vencendo os prazos de validades das documentações apresentadas, novos documentos que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3.4. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 81, § 1º, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO:

8.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, a requerimento quando:

8.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

8.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

Assinado de forma digital por
AM MOREIRA GONCALVES
CIA LTDA:2767938200018E
Dados: 2021.12.20 08:32:37
-03'00'

AIALA EVENTOS
EIRELI:10862668
000100

Assinado de forma digital por
AIALA EVENTOS
EIRELI:10862668000100
Dados: 2021.12.17 11:13:07
-03'00'





Por iniciativa desta Empresa Pública, nas seguintes hipóteses:

8.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

8.2.2. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

8.2.4. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

Parágrafo Primeiro. O registro de preços também poderá vir a ser cancelado na Ata por iniciativa das partes.

Parágrafo Segundo. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, esta Empresa Pública fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes vencedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar ao fornecedor, as seguintes sanções:

9.2. Advertência;

9.3. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

9.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o Contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos

Assinado de forma digital por AM MOREIRA GONCALVES CIA LTDA:27679 000188 Dados: 2021.12.20 08:32:47 -03

AIALA EVENTOS EIRELI:10862668 000100

Assinado de forma digital por AIALA EVENTOS EIRELI:10862668000100 Dados: 2021.12.17 11:13:24 -0300



eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou cobrada judicialmente.

9.6. As sanções previstas nos subitens 9.3. e 9.4. poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.3., devendo a defesa prévia do interessado, no processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.7. As sanções previstas no subitem 9.4. poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

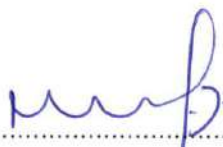
10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Manaus, 16 de dezembro de 2021.



.....
MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente

Assinado de forma digital por AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA:276793820 00188 Dados: 2021.12.20 08:33:03 -03'00'

AIALA Assinado de forma digital por AIALA EVENTOS EIRELI:1086266 8000100 8626680 00100 Dados: 2021.12.17 11:13:02 -03'00'





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

14

Assinado de forma digital por
AM MOREIRA GONCALVES E
CIA LTDA:27679382000188
Dados: 2021.12.20 08:36:05
-03'00'

Empresa: AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA
CNPJ: 27.679.382/0001-88
Representante Legal

AIALA EVENTOS
EIRELI:10862668000100

Assinado de forma digital por
AIALA EVENTOS
EIRELI:10862668000100
Dados: 2021.12.17 11:14:18 -03'00'

Empresa: AIALA EVENTOS EIRELI
CNPJ: 10.862.668/0001-00
Representante Legal

Empresa: ORBITY COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA
CNPJ: 14.711.258/0001-00
Representante Legal

Empresa: C.R.F. DE OLIVEIRA
CNPJ: 07.487.373/0001-88
Representante Legal

Empresa: NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI
CNPJ: 05.204.514/0001-82
Representante Legal





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Valéria Aparecida Miranda Lima

Empresa: L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI

CNPJ: 37.981.565/0001-07

Representante Legal

Roberto Augusto M. dos Santos

Empresa: R. ANSELMO MIRANDA EIRELI

CNPJ: 14.808.550/0001-46

Representante Legal

[Signature]

Empresa: BERGAMASCO LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, TENDAS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 02.655.275/0001-99

Representante Legal

[Signature]

Empresa: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 31.499.939/0001-76

Representante Legal

Assinado de forma digital por AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA-27679382000188
Dados: 2021.12.20 08:36:29 -03'00'

Assinado de forma digital por AIALA EVENTOS EIRELI-10862668000100
Dados: 2021.12.17 11:14:39 -03'00'

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
ASSINATURA:

NOME:
CPF:
ASSINATURA:

[Signatures]

